Lei Nº 2442/2004

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Esportiva Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida*** *e contém outras providências".*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei.*

Art. 1º) *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a* ***Associação Esportiva Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida****, com sede nesta cidade de Manhuaçu/MG.*

Art. 2º) *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 3º) *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 10 de dezembro de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal